



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, de 30 de março de 2015.

RETIFICA O E D I T A L Nº 005/2015

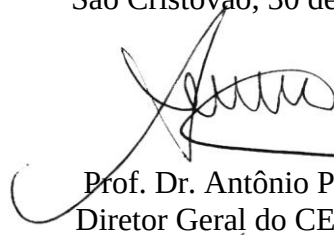
O Centro de Educação Superior a Distância torna pública a decisão de retificar o Edital Nº 005/2015, no que se refere ao ANEXOIII – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES:

ANEXO III- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 5 para curso concluído (máximo 5 pontos)	25
	Mestrado	4 para curso em andamento e 8 para curso concluído (máximo 8 pontos)	
	Doutorado	6 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência Profissional dos últimos 5 anos	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior à distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	

	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior à distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)	20
	Conferências	1 pontos por conferência ministrada (máximo 3 pontos)	
	Organização de eventos científicos	1 pontos por evento (máximo 3 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	1 pontos por comunicação (máximo 3 pontos)	
	Cursos ministrados	1 pontos por curso (máximo 5 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação à Distância	3 pontos por curso de 20h	15

São Cristóvão, 30 de março de 2015.


 Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
 Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS